

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

EMENDA ADITIVA Nº 32 AO PLE Nº 34/2021

Adiciona atividade à ação 2.883 – GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025.

Art. 1º Adiciona-se a atividade 00002 à ação 2.883 – GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“00002 - Garantir o funcionamento dos serviços de abortamento legal no Recife”, tendo como atributos:

Produto: atividade realizada.

Unidade de medida para 2022: unidade.

Meta física para 2022: 1.

Localização para 2022: município

Unidade de medida para o triênio 2023-2025: unidade

Meta física para o triênio 2023-2025: 1.

Localização para o triênio 2023-2025: município.

Unidade orçamentária: FMS.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

JUSTIFICATIVA

No município de Recife, segundo o Fórum de Serviços de Aborto Legal de Pernambuco existem 3 serviços de saúde que realizam o procedimento de aborto legal:

- Programa Pró-Marias – Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros – CISAM-UPE;
- Serviço Sony Santos – Hospital da Mulher Dra. Mercês Pontes Cunha;
- Serviço Wilma Lessa – Hospital Agamenon Magalhães.

Além desses 3, em Recife, o Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP) também realiza atendimento de crianças vítimas de violência sexual que engravidam devido a esse estupro¹. Conforme o artigo 128 do Código Penal e a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental de número 54 do Distrito Federal (ADPF 54-DF)², qualquer hospital que ofereça serviços de ginecologia e obstetrícia deve estar equipado e com equipe treinada para realização do aborto legal, porém muitos serviços ainda se negam a realizar o procedimento. Esse atendimento se tornou ainda mais deficitário com a pandemia de Covid-19. Conforme o Mapa do Aborto Legal³, em 2020, 55% dos hospitais mantiveram o serviço de abortamento legal. No Brasil, apenas 31 municípios contam com esse serviço. Além disso, 13 estados e o Distrito Federal estão sem esse atendimento.

O atendimento já vinha enfrentando deterioração e o contexto de crise sanitária em decorrência da pandemia de Covid-19 agravou o problema a partir do argumento pandêmico como razão para suspensão deste e de outros serviços de saúde. Vale destacar que o principal público a buscar o serviço de aborto legal no Brasil são as vítimas de violência sexual. No ano de 2019, chegamos a um total de 66.123 casos registrados em delegacias de polícia. Desses casos, 85,7% eram mulheres e 57,9%

¹ Disponível em: <<https://marcozero.org/informacao-que-salva-vidas-onde-e-como-realizar-aborto-legal-em-pernambuco/>>. Acesso em: 14 maio 2021.

² Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticianoticiastf/anexo/adpf54.pdf>>. Acesso em: 14 maio 2021.

³ Disponível em: <<https://mapaabortolegal.org/>>. Acesso em: 14 maio 2021.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

tinham no máximo 13 anos de idade⁴. Ademais, sabe-se que as maiores vítimas de violência sexual são as mulheres negras. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, as mulheres negras foram 50,7% das mais de 60 mil vítimas de estupro no Brasil em 2020⁵. Estes dados confirmam que há mais de 180 estupros por dia no Brasil. A cada oito minutos, uma mulher é estuprada⁶. Cabe destacar também que a maior parte dessas vítimas são incapazes de consentir e que, a cada 15 minutos no Brasil, uma criança de até 13 anos de idade é estuprada.

Em pedido de informações feito pela nossa mandata à Secretaria da Mulher do Recife, pudemos constatar que, em 2020, foram registradas 24.307 agressões a mulheres, o que significa que mais de 60 mulheres foram agredidas por dia na capital pernambucana no ano passado. A maior parte dessas vítimas, 58,3%, são negras. Além disso, mais da metade (12.344) das agressões aconteceu no ambiente doméstico e familiar. No mesmo período foram registrados 298 estupros e 458 estupros de vulnerável, totalizando 756 agressões sexuais oficialmente contabilizadas em nossa cidade no ano passado. São números assustadores e, se imaginarmos que ainda há subnotificação em relação ao tema, podemos ter alguma dimensão do terror que meninas e mulheres vivem todos os dias.

Diante do exposto, uma gestão que anuncia em seu programa de governo que “o acesso aos serviços de saúde é um requisito fundamental para uma cidade mais humanizada, onde a população possa se sentir cuidada e acolhida” (p. 30)⁷, e que preconiza “assegurar a atenção humanizada, a qualidade e a expansão dos serviços” (p. 30)⁸ como objetivo do Eixo de Saúde deste PL, é fundamental que se atente à garantia

⁴ Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>>. Acesso em: 14 maio 2021.

⁵ Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v6-bx.pdf>>. Acesso em: 08/10/2021.

⁶ Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/09/brasil-registra-mais-de-180-estupros-por-dia-numero-e-o-maior-desde-2009.shtml>>. Acesso em: 08/10/2021.

⁷ Disponível em: <http://transparencia.recife.pe.gov.br/uploads/pdf/PL_PPA_2022-2025_f852ebea7f3e95a53de0587c379a79cf.pdf>. Acesso em: 08/10/2021.

⁸ Idem.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

dos serviços de aborto legal, algo que já é assegurado pela legislação brasileira. Além disso, o procedimento está diretamente relacionado com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável consignado pela Organização das Nações Unidas sob o número 5, que é Igualdade de Gênero.

Assim, reforço a importância da garantia desse direito às mulheres brasileiras que, inclusive, em contexto de pandemia, ficam mais expostas a situações de violência física e sexual, conforme aponta o levantamento feito pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, entre março e abril de 2020, houve um aumento de 22% dos casos de feminicídio. Destaco também que o contexto de pandemia ampliou o problema das subnotificações de casos de violência sexual, devido às necessárias medidas de distanciamento social que enfrentamos⁹. Dessa forma, é imprescindível que os serviços de abortamento legal no Recife estejam em pleno funcionamento e garantam alguma redução dos danos causados pela violência que essas mulheres sofrem.

Destaco ainda que a adição de atividade relacionada a uma ação já existente no PL 34-2021 não implica geração de despesas para o Executivo municipal, posto que todas as ações já possuem orçamento proposto no Projeto de Lei. Logo, a aceitação da referida emenda não implica novas despesas para o Poder Executivo, mas impõe redistribuição dos recursos de uma ação de modo a torná-la mais explicitamente relacionada com sua própria finalidade.

Solicito, assim, o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Câmara Municipal do Recife, 13 de outubro de 2021.

DANI PORTELA

Vereadora da Cidade do Recife

⁹ Disponível em: <<https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2020/10/4883191-feminicidios-crescem-durante-a-pandemia-casos-de-violencia-domestica-caem.html>>. Acesso em: 08/10/2021.

